

SOLICITAÇÃO DE EXONERAÇÃO DOS AUDITORES-FISCAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA FISCALIZAÇÃO DA 9ª REGIÃO FISCAL

Os Auditores-Fiscais da RFB, que, por ora, exercem as funções de chefe ou de substituto nas Equipes de Fiscalização da 9ª Região Fiscal, vêm solicitar a exoneração dos cargos de direção e do encargo de substituição que ocupam.

Em outubro de 2021, 158 Auditores assinaram manifesto em que expunham seu repúdio ao excesso de controles internos e aos atos normativos que ferem a autonomia do ocupante do referido cargo, tais como os dispositivos da Portaria RFB nº 11/2021 que exigem que a prorrogação dos procedimentos fiscais tenha anuência dos que exercem função de chefia e que determinam a avaliação pelo chefe de propositura de encerramento sem resultado.

Referido manifesto também reivindicou a publicação da portaria que regulamente a atividade externa, prevista no art. 6º, §4º, do Decreto nº 1.590, de 1995; se posicionou contra a implantação do ponto eletrônico como meio de aferição de controle de frequência; e solicitou a resolução de nossas questões remuneratórias pendentes. Além disso, o manifesto registrou o desânimo que se abate sobre os Auditores, principalmente quando se compara a importância do trabalho executado pelo cargo e a desconfiança patente com que a cúpula da Receita Federal trata os ocupantes do cargo.

O manifesto ainda registrou a intenção dos atuais ocupantes do cargo de chefia de equipe em colocar seus cargos à disposição, caso tais demandas não fossem compreendidas e endereçadas pela administração da RFB.

Passado mais de um mês do manifesto, houve pouco avanço nas questões citadas. A concentração do poder decisório se mantém nos chefes e os dispositivos que ofendem a autonomia do Auditor não foram revogados.

Na verdade, o tratamento dado aos Auditores piorou: parte relevante dos Auditores está sendo convocada a voltar ao trabalho presencial, sem opção de aderir ao teletrabalho. E isso numa conjuntura em que os índices de cumprimento de meta aumentaram. Pior ainda, a administração, na figura do Secretário-Geral da RFB, fez questão de afirmar que não teria a menor pressa em analisar os programas de gestão que permitiram aos Auditores e os ocupantes de outros cargos atuar em teletrabalho.

Os Auditores-Fiscais da RFB ainda observam, estupefatos, enquanto outros órgãos têm seus concursos externos autorizados e sendo realizados, que a RFB padece com a ausência de quadros novos há seis anos e acelerado aumento de aposentadorias. Para a administração da RFB, a presença física dos Auditores é essencial, mas concurso externo, regulamentação do bônus de eficiência, orçamento para a RFB e outras demandas não são essenciais.

Considerando o exposto, e particularmente a completa ausência de informações de movimentação da cúpula da RFB na resolução das demandas já citadas, em total descaso com a classe, solicitamos nossa exoneração da função que ocupamos, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2021 de forma irretratável e irrevogável.

Curitiba, 15 de dezembro de 2021

ASSINADO DIGITALMENTE

Andre Marcelo Alvarenga – EF12 JOA

Enio Paulo Cenci - EF11 JOA

Jose Ricardo dos Santos Pessoa - EF12 LON Substituto

Marcelo Ross - EF13 LON

Roberson Shinoki - EF11 LON Substituto

Rodrigo Octávio Maciel - EF12 LON

Rogério Adriano Castelpoggi Penna - EF12 FNS (EFRAU)

Sergio Savaris - EF12 FNS (EFRAU) Substituto

Silvio Nunes Pereira - EF11 LON



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

RODRIGO OCTAVIO MACIEL em 15/12/2021

JOSE RICARDO DOS SANTOS PESSOA em 15/12/2021

ROBERSON SHINOKI em 15/12/2021

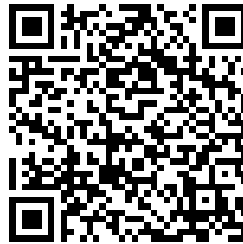
SERGIO SAVARIS em 15/12/2021

MARCELO ROSS em 15/12/2021

ROGERIO ADRIANO CASTELPOGGI PENNA em 15/12/2021

ANDRE MARCELO ALVARENGA em 15/12/2021.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP15.1221.20485.9886

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

IcIYb6ZblcDLilt4HkyksDFaOHnIJTtuUzpOVEvom3Y=

